



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2018.

Aos **dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2018**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo, o **Sr. Danilo Goretti Villa Verde**, portador da carteira de identidade nº 10648888 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.420.536-80 no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 09 /2018** constante no **Processo Administrativo nº 16.502/2017**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA ME**, representada por Carlos Frederico Cesário Teixeira, portador da RG 09223261-0 e no CPF: 023.602.967-36, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **16.502/2017**.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: Bazar Ponto de Ouro de Saquarema Ltda Me CNPJ: 10.249.405/0001-11 Endereço: Rua Beatriz Amaral, 155 Lj 01 – Bacaxá – Saquarema/RJ CEP: 28.993-000 Fone/Fax: 22 2653-2064 Contato: Carlos						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U.M	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	T de rosca de 1/1/4"	Unid	10	PLASTUBOS	17,95	179,50
2	T de rosca de 1/2"	Unid	10	PLASTUBOS	1,78	17,80
3	T de rosca de 1"	Unid	10	KRONA	7,70	77,00
4	T de rosca de 3/4"	Unid	10	PLASTUBOS	3,18	31,80
5	T soldável de 32 mm	Unid	20	PLASTUBOS	3,00	60,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

6	T soldável de 40 mm	Unid	10	PLASTUBOS	7,45	74,50
7	Abraçadeira para lâmpada led tubular, embalagem com 20 unid	Unid	25	REDY	23,85	596,25
8	Abraçadeira tipo "U" de 1"	Unid	20	APIC	1,00	20,00
9	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	Unid	20	APIC	0,78	15,60
10	Abraçadeira tipo "U" de 2"	Unid	20	APIC	1,15	23,00
11	Adaptador de 1/1/4" x 40 mm	Unid	10	PLASTUBOS	3,45	34,50
12	Adaptador de 1/2" x 20 mm	Unid	10	PLASTUBOS	0,35	3,50
13	Adaptador de 1" x 32 mm	Unid	10	PLASTUBOS	1,45	14,50
14	Adaptador de 2" x 60 mm	Unid	10	PLASTUBOS	11,08	110,80
15	Adaptador Pead de 20 mm x 1/2"	Unid	60	ECOPIPE	134,00	8.040,00
16	Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"	Unid	30	ECOPIPE	167,00	5.010,00
17	Adaptador soldável curto 25 mm x 3/4"	Unid	40	PLASTUBOS	0,75	30,00
18	Adaptador soldável para caixa d'água de 3/4"	Unid	20	PLASTUBOS	10,20	204,00
19	Adaptador soldável para caixa d'água de 32 mm	Unid	10	PLASTUBOS	19,45	194,50
20	Adaptador soldável para caixa d'água de 50 mm	Unid	10	PLASTUBOS	19,95	199,50
21	Adesivo para pvc embalagem de 875 g	Unid	10	TIGRE	60,60	606,00
22	Adesivo para pvc bisnaga de 175 g	Unid	20	PLASTUBOS	14,25	285,00
23	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	Lt	6	BOSTON	14,75	88,50
24	Aguarrás - Lata 900 ml	Lt	30	TEMPO	13,35	400,50
25	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	20	BELGO	18,70	374,00
26	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	Rolo	130	BELGO	11,52	1.497,60



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

27	Arandela para 1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	50	TASCHIBRA	21,95	1.097,50
28	Arandela para 2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	20	TASCHIBRA	41,80	836,00
29	Areia lavada	M ³	400	TOSANA	119,70	47.880,00
30	Areola	M ³	400	R NUNES	98,00	39.200,00
31	Argamassa externa - saco de 20 Kg	Saco	60	ARGAMIL	19,85	1.191,00
32	Argamassa interna - saco de 20 Kg	Saco	120	ARGAMIL	10,58	1.269,60
33	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	3.000	MAXBLOCOS	1,98	5.940,00
34	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	1.000	MAXBLOCOS	2,80	2.800,00
35	Assento para vaso sanitário de polietileno branco	Unid	6	DUDA	32,75	196,50
36	Balde plástico para obra de 12 Lts	Unid	30	MAX	11,55	346,50
37	Basculante de 0,60 x 0,60 em alumínio com ferragens	Unid	6	METALXA	94,80	568,80
38	Basculante de 0,60 x 0.60 em madeira angelim com ferragens	Unid	20	BEIJA FLOR	244,50	4.890,00
39	Boia de alta pressão para caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	Unid	10	GARDEN	49,70	497,00
40	Brita corrida	M ³	420	SIGIL	99,90	41.958,00
41	Brita nº 0	M ³	180	SIGIL	125,90	22.662,00
42	Brita nº 1	M ³	100	SIGIL	126,80	12.680,00
43	Brita nº 2	M ³	200	SIGIL	124,30	24.860,00
44	Broxa retangular para pintura de 15 cm	Unid	10	ROMA	5,28	52,80
45	Bucha de redução de 3/4" x 1/2"	Unid	10	PLASTUBOS	0,79	7,90



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

46	Bucha de redução de 1/1/4" x 1"	Unid	10	PLASTUBOS	9,28	92,80
47	Bucha de redução soldável de 25 mm x 20 mm	Unid	10	PLASTUBOS	0,53	5,30
48	Bucha de redução soldável de 32 mm x 25 mm	Unid	10	PLASTUBOS	0,96	9,60
49	Bucha de redução soldável de 40 mm x 32 mm	Unid	10	PLASTUBOS	1,79	17,90
50	Bucha de redução soldável de 50 mm x 40 mm	Unid	10	PLASTUBOS	2,90	29,00
51	Bucha de redução soldável de 60 mm x 50 mm	Unid	10	PLASTUBOS	5,40	54,00
52	Bucha plástica nº 10 - Pacote com 100 unid	Pct	3	TRIFIX	24,90	74,70
53	Bucha plástica nº 6 - Pacote com 100 unid	Pct	5	TRIFIX	9,35	46,75
54	Bucha plástica nº 8 - Pacote com 100 unid	Pct	5	TRIFIX	14,60	73,00
55	Cabo flexível 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10	SIL	64,50	645,00
56	Cabo flexível 10,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5	SIL	315,80	1.579,00
57	Cabo flexível 16,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	2	SIL	581,50	1.163,00
58	Cabo flexível 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	10	SIL	98,80	988,00
59	Cabo flexível 4,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	10	SIL	149,00	1.490,00
60	Cabo flexível 6,0 mm, rolo com 100 m	Rolo	5	SIL	217,50	1.087,50
61	Cadeado nº 25	Unid	50	STAM	17,45	872,50
62	Cadeado nº 30	Unid	50	STAM	19,40	970,00
63	Cadeado nº 35	Unid	50	STAM	25,00	1.250,00
64	Cadeado nº 40	Unid	50	STAM	29,70	1.485,00
65	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	Unid	800	BEIJAFLORES	42,08	33.664,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

66	Caixa d'água de 2.000 lts em polietileno	Unid	10	FIBROMAR	853,90	8.539,00
67	Caixa de luz 3 x 3 amarela	Unid	20	GUEPAR	0,83	16,60
68	Caixa de luz 4 x 2 amarela	Unid	100	GUEPAR	0,79	79,00
69	Caixa de luz 4 x 4 amarela	Unid	40	GUEPAR	1,19	R\$ 47,60
70	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Unid	20	PLASTUBOS	10,58	211,60
71	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	Unid	10	PLASTUBOS	20,80	208,00
72	Cal para pintura saco com 8 Kg	Saco	20	CALFIX/ ITABIRA	9,40	188,00
73	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 120 cm	Unid	20	TASCHIBRA	56,90	1.138,00
74	Calha para 2 lâmpadas led tubular, 60 cm	Unid	20	SKYLUX	34,70	694,00
75	Câmara para pneu de carrinho de mão	Unid	4	SKYLUX	14,90	59,60
76	Canaleta branca 20 x 10 x 2 mts com fita adesiva	Unid	40	ILUMI	5,28	211,20
77	Caps de pvc de 1/2"	Unid	20	PLASTUBOS	1,40	28,00
78	Caps de pvc 1 / 1/4"	Unid	20	PLASTUBOS	6,80	136,00
79	Caps soldável de pvc de 20 mm	Unid	20	PLASTUBOS	0,73	14,60
80	Caps soldável de pvc de 25 mm	Unid	20	PLASTUBOS	0,95	19,00
81	Caps de pvc de 3/4"	Unid	20	PLASTUBOS	2,13	42,60
82	Carrinho de mão de ferro com pneu e câmara	Unid	4	MAESTRO	118,00	472,00
83	Chapa de alumínio para calha - rolo 0,40 x 25 mts	Rolo	4	CNA	545,80	2.183,20
84	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	Unid	40	BEIJAFLORES	63,50	2.540,00
85	Cimento branco - saco de 1 Kg	Saco	20	JUNTALIDER	3,83	76,60
86	Cimento CP III - saco de 50 Kg	Saco	2.700	VOTORAN	21,70	58.590,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

87	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 110 mm x 3/4"	Unid	15	TIGRE	20,95	314,25
88	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 32 mm x 3/4"	Unid	25	TIGRE	14,83	370,75
89	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 40 mm x 3/4"	Unid	25	TIGRE	15,40	385,00
90	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 60 mm x 3/4"	Unid	15	TIGRE	16,40	246,00
91	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" com 6 mts	Unid	100	BELGO	73,70	7.370,00
92	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20	FORTLEV	64,90	1.298,00
93	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo com 25 mts	Rolo	20	FORTLEV	28,40	568,00
94	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	M	100	GUEPAR	2,43	243,00
95	Corda de sisal oleada de 25 mm	M	200	APAEB	10,30	2.060,00
96	Corrente galvanizada 4,0 mm x 5/32"	M	30	GUEPAR	9,30	279,00
97	Curva curta para esgoto de 40 mm	Unid	30	PLASTUBOS	3,90	117,00
98	Curva longa para esgoto de 50 mm	Unid	10	PLASTUBOS	12,45	124,50
99	Curva longa para esgoto de 100 mm	Unid	10	PLASTUBOS	51,30	513,00
100	Curva longa para esgoto de 75 mm	Unid	10	PLASTUBOS	39,45	394,50
101	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	Unid	6	ROMA	19,75	118,50
102	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	Unid	6	MAX	16,90	101,40
103	Disco de corte para esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	Unid	40	GUEPAR	5,90	236,00
104	Disco de corte para madeira 110 x 20 mm	Unid	5	GUEPAR	14,60	73,00
105	Disco de corte para porcelanato 100 x 20 mm	Unid	10	GUEPAR	26,90	269,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

106	Disco diamantado para concreto 125 x 20 mm	Unid	20	GUEPAR	22,75	455,00
107	Disjuntor bipolar Din 16 A	Unid	20	GE	35,45	709,00
108	Disjuntor bipolar Din 25 A	Unid	20	GE	37,90	758,00
109	Disjuntor bipolar Din 32 A	Unid	20	GE	40,40	808,00
110	Disjuntor unipolar Din 10 A	Unid	30	GE	9,90	297,00
111	Disjuntor unipolar Din 16 A	Unid	30	GE	9,90	297,00
112	Disjuntor unipolar Din 20 A	Unid	30	GE	9,90	297,00
113	Disjuntor unipolar Din 25 A	Unid	20	GE	9,90	198,00
114	Disjuntor unipolar Din 32 A	Unid	20	GE	9,90	198,00
115	Disjuntor unipolar Din 40 A	Unid	10	GE	13,95	139,50
116	Dobradiça para porta 2 / 1/2" x 3", com 3 furos, aço polido	Unid	300	ROCHA	15,15	4.545,00
117	Ducha elétrica 110 V para banheiro	Unid	10	SINTEX	45,25	452,50
118	Ducha elétrica 220 V para banheiro	Unid	10	SINTEX	45,25	452,50
119	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	50	GUEPAR	20,39	1.019,50
120	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50	GUEPAR	16,90	845,00
121	Eletrodo aço inox 2,5 mm	Kg	50	ESAB	141,80	7.090,00
122	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	50	ESAB	141,80	7.090,00
123	Enxada com cabo de 9"	Unid	6	TRAMONTINA	58,30	349,80
124	Enxada largo 2,5 Lb com cabo de 1,30 mts	Unid	6	TRAMONTINA	47,95	287,70
125	Escada articulada 4 x 4 alumínio	Unid	2	ALUSTEP	348,80	697,60
126	Escada de abrir de madeira com 5 degraus	Unid	4	RIO MINAS	182,00	728,00
127	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m x 12 m - 22 - 40 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2	SINTESE	1.169,00	2.338,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

128	Espátula inox 10 cm	Unid	6	TRAMONTINA	7,28	43,68
129	Espátula inox 15 cm	Unid	6	TIGRE	22,85	137,10
130	Espátula inox 6 cm	Unid	6	TRAMONTINA	6,10	36,60
131	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	Lt	100	GUEPAR	22,20	2.220,00
132	Fechadura de cilindro para porta de madeira estilo colonial	Unid	150	PAPAIZ	89,40	13.410,00
133	Fechadura interna para porta de madeira estilo colonial	Unid	200	PAPAIZ	58,40	11.680,00
134	Fechadura para banheiro para porta de madeira estilo colonial	Unid	50	PAPAIZ	58,40	2.920,00
135	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	Unid	20	AL	174,85	3.497,00
136	Ferragens para portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	Unid	10	AL	424,80	4.248,00
137	Ferro 1/2" (12 mm) vara com 12 mts	Unid	150	BELGO	66,90	10.035,00
138	Ferro 1/4" (6 mm) vara com 12 mts	Unid	400	BELGO	18,95	7.580,00
139	Ferro 3/16" (4.2 mm) vara com 12 mts	Unid	400	BELGO	8,90	3.560,00
140	Ferro 5/16" (8 mm) vara com 12 mts	Unid	550	BELGO	29,40	16.170,00
141	Ferro 3/8" (10 mm) vara com 12 mts	Unid	200	BELGO	45,40	9.080,00
142	Fio paralelo 1,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4	COBREMACK	156,70	626,80
143	Fio paralelo 2,5 mm, rolo com 100 m	Rolo	4	COBREMACK	198,90	795,60
144	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 mts	Rolo	50	GUEPAR	23,45	1.172,50



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

145	Fita crepe 25 x 50 mts	Rolo	50	GUEPAR	7,85	392,50
146	Fita isolante de 20 mts	Rolo	20	GUEPAR	3,05	61,00
147	Fita veda rosca 1/2" x 50 mts	Rolo	25	GUEPAR	7,05	176,25
148	Fita zebra 7 x 200 mts (Amarela e preta)	Rolo	10	PLASTCOR	16,90	169,00
149	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	Unid	10	JUNTALIDER	1,22	12,20
150	Foice roçadeira com cabo	Unid	6	TRAMONTINA	44,40	266,40
151	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 3,6 lts	Gl	6	UNIVERSO	96,40	578,40
152	Grelha de ferro 30 x 90 cm para carga pesada	Unid	200	MITA	561,50	112.300,00
153	Interruptor interno de 1 seção	Unid	100	ILUMI	5,80	580,00
154	Interruptor interno de 1 seção com tomada	Unid	30	ILUMI	10,95	328,50
155	Interruptor interno de 2 seções	Unid	50	ILUMI	12,35	617,50
156	Interruptor interno de 3 seções	Unid	30	ILUMI	17,40	522,00
157	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20	ASTRA	398,00	7.960,00
158	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 mts alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (Com kit de instalação)	Unid	20	ASTRA	598,00	11.960,00
159	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50	BEIJAFLOR	584,50	29.225,00
160	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 mts em madeira angelim c/ ferragens	Unid	50	BEIJAFLOR	760,00	38.000,00
161	Joelho 90º pvc soldável 20 mm	Unid	100	PLASTUBOS	0,50	50,00
162	Joelho 90º pvc soldável 25 mm	Unid	100	PLASTUBOS	0,63	63,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

163	Joelho 90º pvc soldável 32 mm	Unid	100	PLASTUBOS	1,99	199,00
164	Joelho 90º pvc soldável 50 mm	Unid	40	PLASTUBOS	3,69	147,60
165	Joelho 90º pvc soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	Unid	20	PLASTUBOS	5,75	115,00
166	Joelho de rosca 1 / 1/4"	Unid	10	PLASTUBOS	14,45	144,50
167	Joelho de rosca 1/2"	Unid	10	PLASTUBOS	1,65	16,50
168	Joelho de rosca 1"	Unid	10	PLASTUBOS	7,90	79,00
169	Joelho de rosca 3/4"	Unid	10	PLASTUBOS	2,57	25,70
170	Joelho soldável de 40 mm de pvc	Unid	15	PLASTUBOS	6,49	97,35
171	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 mts com alisar	Jogo	150	EVEREST	155,25	23.287,50
172	Kit bandeja para pintura de 23 cm	Unid	40	ATLAS	32,80	1.312,00
173	Kit para banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	Unid	6	KALA	43,95	263,70
174	Laje pré-moldada para piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M ²	300	MAXBLOCOS	32,60	9.780,00
175	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	Unid	50	LENOX	7,78	389,00
176	Lâmpada de led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	Unid	50	KIAN	97,85	4.892,50
177	Lâmpada de led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	Unid	100	KIAN	29,45	2.945,00
178	Lâmpada de led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	Unid	100	KIAN	26,10	2.610,00
179	Lâmpada fluorescente 20 W	Unid	60	KIAN	9,39	563,40
180	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	60	KIAN	9,39	563,40
181	Lâmpada led branca 12 W bivolt	Unid	60	KIAN	19,90	1.194,00
182	Lâmpada led branca 16 W bivolt	Unid	60	KIAN	27,00	1.620,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

183	Lâmpada led branca 6 W bivolt	Unid	60	KIAN	9,75	585,00
184	Lâmpada led branca 9 W bivolt	Unid	60	KIAN	14,55	873,00
185	Lavatório de louça com coluna - branco	Unid	6	INCEPA ZIP	107,45	644,70
186	Lima de 8" murça com cabo	Unid	3	NICHOLSON	21,75	65,25
187	Lima grossa meia cana de 200 mm com cabo	Unid	3	STANLEY	25,48	76,44
188	Linha para pedreiro trançada com 100 mts	Rolo	20	WORKER	5,28	105,60
189	Lixa para parede 225 x 275 grão 100	Unid	150	NORTON	0,97	145,50
190	Lixa para madeira 225 x 275 grão 120	Unid	100	CARBURUNDU M	0,85	85,00
191	Lixa para madeira 225 x 275 grão 80	Unid	100	CARBURUNDU M	0,96	96,00
192	Lixa para parede 225 x 275 grão 220	Unid	150	NORTON	0,79	118,50
193	Lixa para ferro 225 x 275 grão 120	Unid	100	CARBURUNDU M	2,30	230,00
194	Lixa para ferro 225 x 275 grão 180	Unid	100	CARBURUNDU M	2,50	250,00
195	Lona plástica preta 100 micras - rolo com 6 x 100 mts	Unid	4	LONAX	935,00	3.740,00
196	Luva de correr para tubo 1/2"	Unid	20	PLASTUBOS	9,95	199,00
197	Luva de correr para tubo 1 / 1/4"	Unid	15	PLASTUBOS	18,50	277,50
198	Luva de correr de 20 mm	Unid	20	PLASTUBOS	7,80	156,00
199	Luva de correr de 25 mm	Unid	20	PLASTUBOS	11,79	235,80
200	Luva de correr para tubo 3/4"	Unid	20	PLASTUBOS	10,95	219,00
201	Luva de correr de 32 mm	Unid	15	PLASTUBOS	16,94	254,10
202	Luva de correr de 40 mm	Unid	15	PLASTUBOS	23,63	354,45
203	Luva de correr de 60 mm	Unid	15	PLASTUBOS	38,29	574,35



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

204	Luva de rosca de 3/4"	Unid	15	PLASTUBOS	2,12	31,80
205	Luva de rosca de 1/2"	Unid	15	PLASTUBOS	1,33	19,95
206	Luva de rosca de 1"	Unid	15	PLASTUBOS	7,05	105,75
207	Luva LR de 1 / 1/4 x 40 mm	Unid	15	PLASTUBOS	8,85	132,75
208	Luva LR de 1/2 x 20 mm	Unid	15	PLASTUBOS	0,99	14,85
209	Luva LR de 1" x 32 mm	Unid	15	PLASTUBOS	4,45	66,75
210	Luva para água soldável pvc 25 mm x 3/4"	Unid	40	PLASTUBOS	2,21	88,40
211	Luva para água soldável pvc de 25 mm	Unid	20	PLASTUBOS	0,57	11,40
212	Luva para água soldável pvc de 40 mm	Unid	10	PLASTUBOS	3,19	31,90
213	Luva para esgoto pvc de 40 mm	Unid	20	PLASTUBOS	1,08	21,60
214	Luva para esgoto pvc de 50 mm	Unid	10	PLASTUBOS	3,09	30,90
215	Luva soldável de 20 mm	Unid	40	PLASTUBOS	0,66	26,40
216	Luva soldável de 60 mm	Unid	15	PLASTUBOS	11,13	166,95
217	Madeira para escoramento (Eucalipto) com 6 mts	Unid	300	BEIJAFLORES	19,65	5.895,00
218	Mangueira de pead de 20 mm (Rolo c/ 100 m)	Rolo	6	ECOPIPE	504,95	3.029,70
219	Mangueira de Pead de 32 mm (Rolo c/100 m)	Rolo	6	ECOPIPE	704,95	4.229,70
220	Mangueira para nível 3/8" (Rolo com 50 m)	Rolo	1	PLASTIC	128,79	128,79
221	Massa acrílica 18 L	Lt	50	MEGALATEX	133,85	6.692,50
222	Massa acrílica 3,6 L	Gl	10	MEGALATEX	33,95	339,50
223	Massa adesiva epóxi de 100 g	Lt	20	VEDA TUDO	9,09	181,80
224	Massa corrida 18 L	Lt	100	MEGALATEX	83,95	8.395,00
225	Massa corrida 3,6 L	Gl	10	MEGALATEX	19,95	199,50



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

226	Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm	Unid	20	DORMA	738,51	14.770,20
227	Niple de 3/4"	Unid	15	PLASTUBOS	1,49	22,35
228	Niple de 1/2"	Unid	15	PLASTUBOS	0,94	14,10
229	Pá quadrada com cabo	Unid	6	TRAMONTINA	33,83	202,98
230	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10	JOMARCA	20,48	204,80
231	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10	JOMARCA	34,59	345,90
232	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10	JOMARCA	41,75	417,50
233	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa com 100 unid	Unid	10	JOMARCA	54,98	549,80
234	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	100	BEIJAFLORE	124,81	12.481,00
235	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30	BEIJAFLORE	429,82	12.894,60
236	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	400	BEIJAFLORE	82,49	32.996,00
237	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	30	BEIJAFLORE	437,35	13.120,50
238	Pincel de cerdas 1"	Unid	20	ATLAS	3,29	65,80
239	Pincel de cerdas 2"	Unid	20	ATLAS	6,77	135,40
240	Pincel de cerdas 3"	Unid	20	ATLAS	11,76	235,20
241	Piso esmaltado PEI 5 - 31 x 54	M ²	200	ROCHA FORTE	33,98	6.796,00
242	Piso intertravado retangular 19 x 20 x 6	Unid	5.000	MAXBLOCOS	1,51	7.550,00
243	Placa cega 4 x 2	Unid	15	ILUMI	2,04	30,60
244	Placa cega 4 x 2 com furo	Unid	15	ILUMI	2,04	30,60



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

245	Plafon para teto de 2 lâmpadas eletrônicas	Unid	100	BRONZEARTE	34,93	3.493,00
246	Plafunier para lâmpada eletrônica	Unid	100	TASCHIBRA	4,25	425,00
247	Plug de 1/2"	Unid	50	PLASTUBOS	0,64	32,00
248	Pneu p/ carrinho de mão	Unid	4	GUEPAR	24,99	99,96
249	Pó de pedra	M ³	420	SIGIL	83,45	35.049,00
250	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,60 cm	Unid	50	PORMADE	120,00	6.000,00
251	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,70 cm	Unid	100	PORMADE	120,00	12.000,00
252	Porta lisa para pintura 2,10 x 0,80 cm	Unid	100	PORMADE	120,00	12.000,00
253	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA com 7 mts	Unid	10	CICAL	797,01	7.970,10
254	Prego 10 x 10 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5	GUEPAR	15,53	77,65
255	Prego 10 x 10 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	5	GERDAU	21,22	106,10
256	Prego 12 x 12 sem cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	10	GERDAU	16,32	163,20
257	Prego 15 x 15 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50	GUEPAR	13,58	679,00
258	Prego 17 x 27 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	80	GUEPAR	11,39	911,20
259	Prego 18 x 30 com cabeça (Saco 1 Kg)	Saco	50	GUEPAR	11,41	570,50
260	Quadro de embutir para 12 Disjuntores Din	Unid	10	TIGRE	52,81	528,10
261	Quadro de embutir para 6 Disjuntores Din	Unid	10	TIGRE	34,87	348,70
262	Rabicho de 30 x 1/2"	Unid	15	DURIN	3,63	54,45
263	Rabicho de 40 x 1/2"	Unid	20	DURIN	4,03	80,60
264	Radier 50 x 50 5/16"	Unid	100	BELGO	17,99	1.799,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

265	Radier 60 x 60 x 5/16"	Unid	50	BELGO	16,99	849,50
266	Reator eletrônico 2 x 20 W x 127/220 V	Unid	20	PHILIPS	38,21	764,20
267	Reator eletrônico 2 x 40 W x 127/220 V	Unid	20	PHILIPS	36,35	727,00
268	Registro de esfera de 3/4" de metal	Unid	5	ARCO	24,83	124,15
269	Registro de esfera de 1 / 1/4" de metal	Unid	5	GUEPAR	43,45	217,25
270	Registro de esfera de 1/2" de metal	Unid	5	GUEPAR	11,48	57,40
271	Registro de esfera soldável de 50 mm	Unid	10	PLASTUBOS	27,18	271,80
272	Registro de gaveta em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20	KELLY	39,79	795,80
273	Registro de pressão em metal com acabamento de 3/4"	Unid	20	KELLY	49,79	995,80
274	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	Saco	60	ARGAMIL	3,11	186,60
275	Resistor de ducha 220 V / 5500 W	Unid	10	LORENZETTI	17,48	174,80
276	Revestimento para parede esmaltado 31 x 54 cm	M ²	400	ROCHA FORTE	39,53	15.812,00
277	Ripa de maçaranduba bruta	M	10.000	BEIJAFLORES	2,99	29.900,00
278	Roldanas para portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	Unid	40	AL	8,76	350,40
279	Rolo de textura com efeitos 23 cm	Unid	6	ROMA	36,63	219,78
280	Selador acrílico 18 Lts	Lt	50	MEGALATEX	124,79	6.239,50
281	Selador acrílica 3,6 Lts	Lt	10	MEGALATEX	33,83	338,30
282	Sifão corrugado	Unid	15	DURIN	9,76	R\$ 146,40
283	Silicone incolor bisnaga com 50 g	Unid	20	GUEPAR	4,87	97,40
284	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20	MAGRAMBEL	39,00	780,00



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

285	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20	MAGRAMBEL	41,50	830,00
286	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	Unid	20	MAGRAMBEL	43,89	877,80
287	Solvente lata 5 Lts	Lt	10	TEMPO	66,48	664,80
288	Solvente lata de 900 ml	Lt	30	TEMPO	15,19	455,70
289	Soquete para lâmpada led tubular	Unid	500	ILUMI	1,44	720,00
290	Spud para vaso sanitário	Unid	10	TIGRE	5,08	50,80
291	Suporte para cadeado em aço carbono zincado com 7 cm	Unid	50	ROCHA	9,53	476,50
292	Suporte para lâmpada fluorescente para calha com parafuso	Unid	100	KIAN	2,09	209,00
293	T de pvc soldável 20 mm	Unid	30	PLASTUBOS	0,89	26,70
294	T de pvc soldável 25 mm	Unid	60	PLASTUBOS	1,09	65,40
295	T de pvc soldável de 50 mm	Unid	30	PLASTUBOS	10,95	328,50
296	T para esgoto de 100 mm	Unid	20	PLASTUBOS	12,99	259,80
297	T para esgoto de 40 mm	Unid	20	PLASTUBOS	2,58	51,60
298	T para esgoto de 50 mm	Unid	15	PLASTUBOS	6,58	98,70
299	T para esgoto de 75 mm	Unid	6	PLASTUBOS	15,88	95,28
300	Tábua de pinus (Sarrafo) 10 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	200	TORABRAS	6,97	1.394,00
301	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	400	TORABRAS	20,11	8.044,00
302	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	300	TORABRAS	17,03	5.109,00
303	Tampão de ferro de 60 cm de diâmetro c/ articulação para carga pesada para 40 toneladas	Unid	220	MITA	447,98	98.555,60
304	Tampão para tubo de esgoto de 100 mm	Unid	10	PLASTUBOS	8,19	81,90



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

305	Tanque de 2500 Lts em polietileno	Unid	6	FIBROMAR	1.224,01	7.344,06
306	Tanque de 5.000 Lts em polietileno	Unid	10	FIBROMAR	1.887,35	18.873,50
307	Tarraxa para abertura de rosca de 1/2"	Unid	3	MEIKON	20,49	61,47
308	Tarraxa para abertura de rosca de 1 / 1/4"	Unid	3	MEIKON	36,38	109,14
309	Tarraxa para abertura de rosca de 1"	Unid	3	MEIKON	28,92	86,76
310	Tarraxa para abertura de rosca de 3/4"	Unid	3	MEIKON	25,93	77,79
311	Tela de segurança em polietileno de 1,20 x 50 mts - Cor laranja	Rolo	10	ROMA	73,15	731,50
312	Telha de barro duplana portuguesa	Unid	50	SARTORI	2,27	113,50
313	Telha de barro para beiral	Unid	2.500	SARTORI	3,09	7.725,00
314	Telha de barro para cumieira	Unid	500	SARTORI	3,09	1.545,00
315	Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00 m x 8 mm	Unid	100	BRASILIT	230,05	23.005,00
316	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 1,53 m x 6 mm	Unid	300	BRASILIT	39,93	11.979,00
317	Telha ondulada em fibrocimento 1,10 m x 3,05 m x 6 mm	Unid	300	BRASILIT	76,98	23.094,00
318	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	Unid	50	BRASILIT	18,15	907,50
319	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	Unid	50	BRASILIT	52,22	2.611,00
320	Textura em massa corrida 18 L	Lt	30	HYDRONORTH	113,98	3.419,40
321	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	Unid	13	CER SÃO JOÃO	0,67	8,71
322	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	Unid	65	CER SÃO JOÃO	0,94	61,10



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

323	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (Tipo comongol)	Unid	10.000	ARTMOLDADO	17,93	17.930,00
324	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (Tipo comongol)	Unid	10.000	ARTMOLDADO	26,90	R\$269.000,00
325	Tinta acrílica branco fosco 18 Lts premium	Lt	50	MEGALATEX	297,98	14.799,50
326	Tinta acrílica verde 18 Lts Premium	Lt	50	MEGALATEX	98,91	14.899,00
327	Tinta esmalte sintética branco brilhante 3,6 L Premium	Gl	50	NOVACOR	98,95	4.945,50
328	Tinta esmalte sintético verde 3,6 L Premium	Gl	50	NOVACOR	201,55	4.947,50
329	Tinta para piso cor concreto lata 18 L	Lt	10	NOVACOR	198,93	2.015,50
330	Tinta para piso cor verde lata 18 L	Lt	10	NOVACOR	12,24	1.989,30
331	Tomada interna dupla	Unid	50	HOMELK	5,69	612,00
332	Tomada interna simples	Unid	100	HOMELK	77,51	569,00
333	Torneira de 1/2" de bancada para cozinha em metal	Unid	6	METROX	62,23	465,06
334	Torneira de 1/2" de parede para cozinha em metal	Unid	6	METROX	49,83	373,38
335	Torneira de 1/2" para lavatório em metal	Unid	6	METROX	351,99	298,98
336	Trilho de alumínio para roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm	Unid	30	AL	86,66	10.559,70
337	Tubo de ferro galvanizado de 1 / 1/2" vara com 6 mts	Unid	50	CSA	77,95	4.333,00
338	Tubo de ferro galvanizado de 1" vara com 6 mts	Unid	10	CSA	82,99	779,50
339	Tubo de rosca de 1 / 1/4" (Vara com 6 mts)	Unid	5	PLASTUBOS	24,15	414,95



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

340	Tubo de rosca de 1/2" (Vara com 6 mts)	Unid	10	PLASTUBOS	37,23	241,50
341	Tubo de rosca de 3/4" (Vara com 6 mts)	Unid	10	PLASTUBOS	13,43	372,30
342	Tubo para água soldável 20 mm (Vara com 6 mts)	Unid	30	PLASTUBOS	18,23	402,90
343	Tubo para água soldável 25 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50	PLASTUBOS	31,78	911,50
344	Tubo para água soldável 32 mm (Vara com 6 mts)	Unid	15	PLASTUBOS	69,45	476,70
345	Tubo para água soldável 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10	PLASTUBOS	56,09	694,50
346	Tubo para esgoto de 100 mm (Vara com 6 mts)	Unid	170	PLASTUBOS	149,49	9.535,30
347	Tubo para esgoto de 150 mm (Vara com 6 mts)	Unid	160	PLASTUBOS	281,98	23.918,40
348	Tubo para esgoto de 200 mm (Vara com 6 mts)	Unid	50	PLASTUBOS	24,48	14.099,00
349	Tubo para esgoto de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	40	PLASTUBOS	38,75	979,20
350	Tubo para esgoto de 50 mm (Vara com 6 mts)	Unid	20	PLASTUBOS	58,05	775,00
351	Tubo para esgoto de 75 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10	PLASTUBOS	38,88	580,50
352	Tubo soldável de pvc de 40 mm (Vara com 6 mts)	Unid	10	PLASTUBOS	92,68	388,80
353	Tubo soldável de pvc de 60 mm (Vara com 6 mts)	Unid	5	PLASTUBOS	28,03	463,40
354	União pead de 20 mm	Unid	20	ECOPIPE	30,18	560,60
355	União pead de 32 mm	Unid	20	ECOPIPE	31,97	603,60
356	Válvula metálica 3 1/2" para pia	Unid	10	GUEPAR	24,73	319,70
357	Válvula metálica para lavatório	Unid	10	GUEPAR	258,43	247,30
358	Vaso sanitário com caixa acoplada - branco	Unid	6	INCEPA ZIP	101,99	1.550,58



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

359	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 Lts - Transparente	Gl	30	SHERWIN WILLIANS	188,98	3.059,70
360	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura, para janela de correr ou painéis fixos	M ²	80	NEWTEMPER	561,50	15.118,40

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;

Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata,

II. serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo,



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMOB, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Hekel Fonseca Cabral matrícula 211752-3.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

10.5 O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO que ficará a cargo do funcionário Hekel Fonseca Cabral matrícula 211752.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Danilo Goretti Villa Verde

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

Bazar Ponto de Ouro de Saquarema

CONTRATADA

CNPJ 10.249.405/0001-11



Processo nº 16.502/2017

RUBRICA _____ FLS. _____

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG: